



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA nº 07/2012

**Fixa novo valor do Auxílio Alimentação
(vale-alimentação/ refeição) de que trata a
Portaria nº 21 de 14 de outubro de 2009.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria- CREMESE nº 19, de agosto de 2009, resolve:

Art.1º - O valor do vale alimentação/refeição e o percentual de participação dos funcionários do CREMESE são os fixados no Anexo I desta Portaria conforme Decreto 05/1991 que regulamenta o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

Art.2º Considerar-se-á para o vale alimentação/refeição a proporcionalidade de 20 dias.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2012.

Art.4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2012.


Conselheiro José Júlio Seabra Santos
Presidente do CREMESE


Conselheiro José Roberto Mellara
1º Tesoureiro - CREMESE



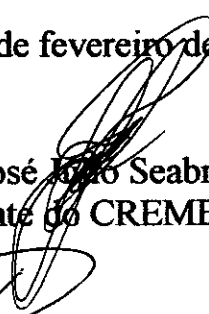
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

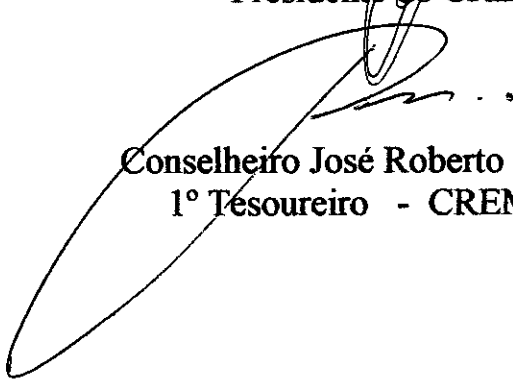
ANEXO I

**VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E PERCENTUAIS DE
PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO.**

VALOR DIÁRIO ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO	VALOR TOTAL AUXÍLIO (20 DIAS)	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO
RS 21,40 (Vinte e hum reais e quarenta centavos)	RS 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais)	1% = RS 4,28 (Quatro reais e vinte e oit centavos)

Aracaju, 24 de fevereiro de 2012.


Conselheiro José Roberto Seabra Santos
Presidente do CREMESE


Conselheiro José Roberto Mellara
1º Tesoureiro - CREMESE